



## MUNICÍPIO DE OURÉM

### Câmara Municipal

Aviso

**Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de onze (11) postos de trabalho: 5 no âmbito da carreira/categoria de Assistente Operacional e 6 no âmbito da carreira/categoria de Técnico Superior.**

**1** - Para os efeitos previstos no artigo 30.º, conjugado com o artigo 33.º da LGTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, conforme dispõe o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, e no uso da competência própria ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, torna-se público que, por minhas propostas datadas de 08.04.2022 e 12.04.2022, após deliberações do órgão executivo de 18.04.2022 e 04.07.2022 foi determinada a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, de sete (7) procedimentos concursais para preenchimento de 11 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Ourém, a seguir enunciados:

**Referência n.º 1** - 1 PT na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Ciências Musicais – Código – **DAC/SMMP- 13;**

**Referência n.º 2** - 1 PT na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Música Eletrónica e Produção Musical – Código – **DAC/SMMP – 14;**

**Referência n.º 3** - 1 PT na carreira/categoria de Assistente Operacional - na área funcional de Pedreiro - Código – **DOMSU/SAD-04;**

**Referência n.º 4** - 1 PT na carreira/categoria de Assistente Operacional – na área funcional de Motorista de Pesados/Ligeiros - Código - **DOMSU/SAD-11;**

**Referência n.º 5** - 2 PTs na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Psicologia/Serviço Social- Código – **SASS - 05;**

**Referência n.º 6** - 2 PTs na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Psicologia/Serviço Social– Código - **SASS-06;**

**Referência n.º 7** – 3 PTs na carreira/categoria de Assistente Operacional – Código - **DAS/SSAF-03;**

**2** – Para efeitos do disposto no artigo 30.º da LGTFP, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

**3** – Caso se verifique a previsão dos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril é constituída reserva de recrutamento interna pelo prazo de 18 (dezoito) meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

**4** – Na sequência do Despacho n.º 2556/2014 – SEAP e Nota n.º 5/JP 2014) de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção – Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio, de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 “ *as autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação (...) Nos termos do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiadas enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.*”

**5** - Caracterização dos Postos de Trabalho:

**Referência n.º 1** - 1 PT na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Ciências Musicais – Código – **DAC/SMMP- 13:**

Aplicar métodos, técnicas e recursos utilizados na criação de som e na sua implementação em espetáculos; Operar sistemas sonoros, assegurando as condições acústicas de transmissão e as características da emissão sonora em palco;

Realizar montagens de equipamento de som nas áreas da produção, maximizando o desempenho ao nível de técnico de palco, movimentações de cena e mecânica de cena;

Operar com softwares e mesas de som, designadamente Midas PRO 2C e Midas Pro 1, usando aplicações ao vivo de alto perfil;

Efetuar a captação, o registo e a monição em situação de som ao vivo;

Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.

**Referência n.º 2** – 1 PT na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Música Eletrónica e Produção Musical – Código – **DAC/SMMP – 14:**

Produzir espetáculos e eventos;

Aplicar técnicas como gain staging, processamento em paralelo, layering de sons, composição avançada ou masterização avançada, composição musical, equalização, sound design, compressão ou masterização avançada;

Operar em sistemas digitais interativos;

Produzir e gravar música;

Produção e sonorização de espetáculos e eventos;

Realizar a mediação de públicos;

Assegurar a frente de casa;

Operar com o sistema de Bilhética da BOL;

Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.

**Referência n.º 3** - 1 PT na carreira/categoria de Assistente Operacional - na área funcional de Pedreiro - Código – **DOMSU/SAD-04:**

Executar diversos trabalhos de pedreiro no âmbito das suas competências, nomeadamente muros, valetas, aquedutos, caixas de infraestruturas, coletores de infraestruturas, bases de abrigos rodoviários; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.

**Referência n.º 4** - 1 PT na carreira/categoria de Assistente Operacional – na área funcional de Motorista de Pesados/Ligeiros - Código - **DOMSU/SAD-11:**

Executar diversos trabalhos de motorista no âmbito das suas competências, nomeadamente, condução de veículos pesados ou ligeiro de mercadorias no apoio aos trabalhos a realizar;  
Alertar o superior hierárquico para a existência de avarias no veículo ou de necessidade de manutenção e reparação;  
Manter o veículo em bom estado de apresentação e limpeza;  
Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.

**Referência n.º 5** - 2 PTs na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Psicologia/Serviço Social- Código – **SASS – 05:**

Atender, informar e orientar as pessoas e famílias;  
Instruir e organizar processos individuais;  
Cooperar e articular com outras entidades e serviços da comunidade, designadamente nas áreas da educação, da saúde, da justiça, da segurança social e do emprego e formação profissional que se revelem estratégicos para a prossecução dos objetivos de inserção;  
Efetuar o encaminhamento das pessoas e famílias para outra entidade ou serviço, sempre que resultar da avaliação e do diagnóstico social a necessidade de uma intervenção específica em outra área de atuação;  
Comunicar, às entidades parceiras envolvidas no processo de intervenção social, as alterações que se verifiquem durante o processo de acompanhamento social;  
Identificar estratégias e metodologias de trabalho inovadoras;  
Assegurar a interlocução e promoção das relações interinstitucionais, com responsabilidades sociais no território;  
Efetuar a avaliação contínua do SAAS, possibilitando adaptações e modificações necessárias a uma intervenção eficaz;  
Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.

**Referência n.º 6** – 2 PTs na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Psicologia/Serviço Social– Código - **SASS-06:**

Diagnosticar a situação familiar, com realização de entrevistas;  
Planear e acompanhar o Programa de Inserção – definição, acompanhamento e avaliação;  
Efetuar visitas domiciliárias;  
Participar nas reuniões do Núcleo Local de Inserção (NLI) – reuniões, parceria, articulação de procedimentos;

Elaborar relatórios de progressos semestrais;  
Realizar periodicamente reuniões de equipa, no sentido de avaliar a eficácia da intervenção e estabelecer prioridades ou implementar novas estratégias da atuação;  
Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.

**Referência n.º 7 - 3 PTs na carreira/categoria de Assistente Operacional – Código - DAS/SSAF-03;**

Funções exercidas em condições de penosidade e insalubridade, nível alto:

Proceder ao controlo do Ecocentro de Fátima, verificando a entrada de utilizadores, a deposição de resíduos seletivos, as necessidades de despejo, efetuando ainda a limpeza e asseio do ecocentro;

Proceder ao arrumo dos resíduos provenientes da recolha dentro dos contentores de grande porte, de modo a que possam ser devidamente acondicionados, no menor espaço possível, nomeadamente: monos e monstros, papel e cartão, embalagens, vidro, óleos alimentares usados, roupas e brinquedos usados, resíduos elétricos e eletrónicos, resíduos verdes, resíduos de construção e demolição, sucatas entre outros;

Proceder à recolha porta-a porta de resíduos, que inclui o carregamento, transporte e descarga no ecocentro de resíduos de: papel e cartão, embalagens, vidro, óleos alimentares usados, roupas e brinquedos usados, resíduos elétricos e eletrónicos, resíduos verdes, resíduos de construção e demolição, sucatas entre outros;

Proceder à higiene urbana de espaços do Município e à limpeza de lixeiras;

Proceder à limpeza e conservação de vias municipais e controlo de vegetação com produtos fitofarmacêuticos;

**Outras funções:**

Reportar as inconformidades verificadas;

Proceder à manutenção de espaços verdes, jardins e viveiros, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas, à sua conservação e limpeza, operando com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas;

Proceder à limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico ficando responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material;

Guardar espaços municipais para evitar o vandalismo, verificando o uso dos equipamentos e protegendo a estruturas públicas;

Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.

**6 – Âmbito de Recrutamento:**

O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do artigo 30.º n.º 3 da LTFP.

**7 – Legislação aplicável:** Os presentes procedimentos reger-se-ão pelas disposições contidas na LTFP, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553 C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro e ainda o DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

**8** – Local de Trabalho: Área do Município de Ourem;

**9** – Prazo de validade: o aplicável para a constituição das reservas de recrutamento e nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

**10** - Métodos de Seleção; os métodos de seleção são os previstos no artigo 36.º n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 5.º n.º 1, alínea a) e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

A) Candidatos em sistema de requalificação que por último exerceram funções idênticas às publicitadas **e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções idênticas às publicitadas:**

1. Avaliação Curricular (AC) – método obrigatório
2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – método obrigatório
3. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – método facultativo

B) Candidatos em sistema de requalificação que por último exerceram funções diferentes das publicitadas, **candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas e candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída:**

4. Prova de Conhecimentos (PC) – método obrigatório
5. Avaliação Psicológica (AP) – método obrigatório
6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – método facultativo

Os candidatos referidos em A) poderão, em substituição dos métodos 1 e 2, optar pela realização dos métodos 4 e 5.

**Prova de Conhecimentos (PC)** - com uma ponderação de 40%, a qual revestirá a natureza teórica e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, comporta uma única fase, sendo de realização individual, reveste a natureza teórica, assume a forma escrita e é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas.

**Estrutura da Prova de Conhecimentos:**

**Referências 1,2,5 e 6:** A prova é dividida em dois grupos, I e II, sendo o grupo I de resposta direta com fundamentação legal e o grupo II de escolha múltipla, relacionados com a legislação aplicável e terá a duração de 2 horas, com 15 minutos de tolerância. Cada grupo é composto por 10 questões, valendo cada uma 1 valor, sendo o resultado final, o somatório dos dois grupos.

**Referências 3,4 e 7:** A prova é constituída por 20 perguntas de escolha múltipla, valendo cada pergunta 1 valor e terá a duração de 1 hora, com 15 minutos de tolerância.

Os temas da prova escrita de conhecimentos versarão sobre a legislação abaixo indicada, apenas podendo ser consultada durante a sua realização, desde que esta não seja anotada ou comentada:

Não é permitida a consulta da legislação em dispositivos móveis, tais como telemóveis, tablets ou computadores portáteis.

**Legislação comum a todas as referências:**

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (versão atualizada)

**Legislação específica/Bibliografia:**

**Referência n.º 1** - 1 PT na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Ciências Musicais – Código – **DAC/SMMP- 13 e Referência n.º 2** - 1 PT na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Música Eletrónica e Produção Musical – Código – **DAC/SMMP – 14:**

Manual de Teatro” Antonino Solmer\_ Bertrand

Guia das artes Visuais e do espectáculo”\_ Instituto das Artes

Acústica musical” de Luis L. Henriques. Fundação Calouste Gulbenkian

Arquitectos A Escena- Architects on Stage” – Pedro Azara / Carles Guri

THeatre Engineering and stage Macchinery” Toshiro Ogawa

Agenda 21 para a Cultura

Marques, Miguel Pinheiro(2014) Sistemas e técnicas de produção Áudio. Lisboa

A Mecânica de Cena enquadra-se em termos de legislação com o: “Code of Practice for the Theatre Industry” da ABTT-Association of British Theatre Technicians e com o Dec. Reg. 34/95 - Regulamento das Condições Técnicas de Segurança dos Recintos de Espetáculos e Divertimentos (Revogado Parcialmente pelo Decreto – Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro e Decreto – Lei n.º 23/2014 de 14 de fevereiro).

**Referência n.º 5** - 2 PTs na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Psicologia/Serviço Social- Código – **SASS – 05 e Referência n.º 6** - 2 PTs na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Psicologia/Serviço Social– Código - **SASS-06:**

Decreto-Lei nº 55/2020 de 2020/08/12 - Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.

Portaria nº 188/2014 de 18/09/20214 – Regulamenta as condições de organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, na sua redação atual.

Portaria 257/2012 de 27/08/2012 - estabelece as normas de execução da Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, que institui o rendimento social de inserção, adiante designado por RSI, e procede à fixação do valor do rendimento social de inserção (RSI), na sua redação atual.

**Avaliação Psicológica (AP)** – com uma ponderação de 30%, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A preparação e a aplicação do método serão efetuadas por entidade especializada, que remeterá os resultados ao Júri.

A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de apto e não apto.

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, correspondem respetivamente, às classificações de 20,16,12,8 e 4.

São eliminados do procedimento os candidatos que obtenham a classificação final de 4 ou 8 valores neste método.

**Avaliação Curricular (AC)** – Com uma ponderação de 40%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

- Habilitação Académica (HA)
- Formação Profissional (FP)
- Experiência Profissional (EP)

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério, se o trabalhador já desempenhou estas funções:

$$AC = (HA + 2xFP + 4xEP)/7$$

**sendo:**

**Habilitação Académica (HA):** onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

**A avaliação deste subcritério é feita da seguinte forma:**

Habilitação académica de grau exigido à candidatura – 18 valores

Habilitação académica de grau superior ao exigido para a candidatura – 20 valores

**Formação Profissional (FP):** considerando-se as ações de formação nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas e concluídas após 01/01/2015, até ao valor máximo de 20 valores.

**A avaliação deste subcritério é feita da seguinte forma:**

Sem ações de formação – 10 valores;

Ações de formação com duração ≤ a 14 horas – acresce 0,5 valor/cada ação;

Ações de formação com duração > a 14 horas e ≤ a 35 horas – acresce 1 valor/cada ação;

Ações de formação com duração > a 35 horas e < 60 horas – acresce 1,5 valores/cada ação;

Ações de formação com duração ≥ a 60 horas e < 100 horas – acresce 2 valores/cada ação;

Ações de formação com duração ≥ a 100 horas – acresce 2,5 valores/cada ação;

**Experiência Profissional (EP):** considerando e ponderando a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

**A avaliação deste subcritério é feita da seguinte forma:**

Sem experiência profissional – 0 valores;

Experiência profissional até 1 ano – 1 valor;

Experiência profissional igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos – 2 valores;

Experiência profissional igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos – 4 valores;

Experiência profissional igual ou superior a 4 anos e inferior a 6 anos – 6 valores;

Experiência profissional igual ou superior a 6 anos e inferior a 8 anos – 8 valores;

Experiência profissional igual ou superior a 8 anos e inferior a 10 anos – 10 valores;

Experiência profissional igual ou superior a 10 anos e inferior a 12 anos – 12 valores;

Experiência profissional igual ou superior a 12 anos e inferior a 14 anos – 14 valores;

Experiência profissional igual ou superior a 14 anos e inferior a 16 anos – 16 valores;

Experiência profissional igual ou superior a 16 anos e inferior a 18 anos – 18 valores;

Experiência profissional igual ou superior a 18 anos – 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele **que se encontre devidamente comprovado**.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção acima referido (Avaliação Curricular), são excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

**Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – com uma ponderação de 30%, com carácter eliminatório para os candidatos que nela obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores, terá como objetivo avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através das descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelos candidatos.

A preparação e aplicação do método serão efetuadas por técnicos credenciados, de gestão de recursos humanos com formação adequada para o efeito, ou ainda entidade externa.



Para este efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associadas a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) terá uma duração máxima de 20 minutos.

Assim, exceto se afastados por escrito, aos candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho cuja ocupação o procedimento é aberto, os métodos de seleção a utilizar são os previstos no artigo 5.º n.º1, alínea c) e d), da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril

**Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, definida nos termos dos artigos 6.º n.º1, alínea a) e artigo 9.º n.º5 da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, com uma ponderação de 30%, e duração máxima de 20 minutos, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, são tidos em conta os aspetos relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, a motivação/interesse nas atividades a desenvolver no posto de trabalho, qualidade da experiência e prática profissional.

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores e subdivide-se em quatro critérios:

- **Critério 1 (C1):** Atitude, como uma ponderação de 20%;
- **Critério 2 (C2):** Conhecimentos, formação e motivação para o exercício da função, com uma ponderação de 20%;
- **Critério 3 (C3):** Experiência na área em que é aberto o procedimento, com uma ponderação de 40%
- **Critério 4 (C4):** Capacidade de expressão, fluência verbal e correção do discurso, com uma ponderação de 20%

Da entrevista profissional de seleção realizada a cada candidato, é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros da avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A avaliação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é expressa pela seguinte fórmula:

$$EPS = C1 \times 0,2 + C2 \times 0,2 + C3 \times 0,4 + C4 \times 0,2$$

São excluídos os candidatos que não compareçam à Entrevista Profissional de Seleção bem como todos aqueles que nela tenham obtido uma classificação inferior a 9,50 valores.

A ordenação final dos candidatos será determinada de acordo com as seguintes fórmulas:

$$CF = 0,40xPC + 0,30xAP + 0,30xEPS$$

**Em que:**

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

$$CF = 0,40xAC + 0,30xEAC + 0,30xEPS$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Em caso de igualdade de classificação, o desempate será pela forma prevista no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, subsistindo o empate, pela melhor nota da habilitação académica (a exigida para ocupação do posto de trabalho). Se mesmo assim permanecerem empatados, desempatam, pelo número de anos de serviço efetivo relativo à experiência profissional na função, e em seguida pelo maior número de horas de formação profissional relacionadas ao posto de trabalho a ocupar.

**11** – A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento concursal com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de zero a vinte valores, realizada pela ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, efetuando-se o recrutamento por reserva.

**12** – Determinação do posicionamento remuneratório será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LGTFPP, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, tendo lugar imediatamente após o termo dos procedimentos concursais, ou seja:

**12.1** – Para a carreira/categoria de Técnico Superior – segunda posição da tabela remuneratória única, correspondente ao nível remuneratório 15, da carreira geral de Técnico Superior, que equivale ao valor da remuneração mensal de 1.215,93 € (mil duzentos e quinze euros e noventa e três cêntimos) que corresponde à base remuneratória da função pública.

**12.2** – Para a carreira/categoria de Assistente Operacional – quarta posição da tabela remuneratória única, correspondente ao nível 4, da carreira geral de Assistente Operacional, que equivale ao valor da remuneração mensal de 705,00 € (setecentos e cinco euros e zero cêntimos) que corresponde à base remuneratória da função pública.

**13** – Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

- a) Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas a que se candidata e propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

**13.1** – Para todas as Referências – os candidatos deverão ainda declarar, obrigatoriamente, no formulário de candidatura, sob pena de exclusão, que reúnem aqueles requisitos, assinalando com x o quadrado a isso destinado.

**13.2** – Requisitos específicos - Nível Habilitacional:

**Referência n.º 1** – 1 PT na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Ciências Musicais – Código – **DAC/SMMP - 13**: Titularidade de Licenciatura obrigatória, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na seguinte área: Licenciatura em Ciências Musicais;

**Referência n.º 2** – 1 PT na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Música Eletrónica e Produção Musical – Código – **DAC/SMMP - 14**: Titularidade de Licenciatura obrigatória, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na seguinte área: Licenciatura em Música Eletrónica e Produção Musical;

**Referência n.º 3** – 1 PT na carreira/categoria de Assistente Operacional - na área funcional de Pedreiro - Código – **DOMSU/SAD-04**: Titularidade de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

**Referência n.º 4** – 1 PT na carreira/categoria de Assistente Operacional – na área funcional de Motorista de Pesados/Ligeiros - Código - **DOMSU/SAD-11**: Titularidade de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

Os candidatos a esta referência devem obrigatoriamente possuir carta de condução de ligeiros e de pesados de mercadorias categoria C ou superior.

**Referências n.º 5 e nº 6** - 2 PTs na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Psicologia/Serviço Social- Código – **SASS – 05** e 2 PTs na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Psicologia ou Serviço Social– Código - **SASS-06**: Titularidade de Licenciatura obrigatória, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na seguinte área: Licenciatura em Psicologia ou Serviço Social;

**Referência n.º 7** – 3 PTs na carreira/categoria de Assistente Operacional – Código - **DAS/SSAF-03**: Titularidade de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

Não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

**14** – Para efeitos do disposto na alínea K), do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam

titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho, previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento concursal.

**15** – Forma, prazo, local, endereço e documentação para apresentação de candidaturas:

**15.1** – Prazo das candidaturas: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, II série e até às 17:00 do 10º dia útil, independentemente da forma apresentação.

**15.2** – A apresentação das candidaturas é efetuada em suporte papel ou através da plataforma de serviços online do Município, disponível no seguinte endereço: <https://servicosonline.cm-ourem.pt/>, mediante registo prévio.

A apresentação da candidatura requer o preenchimento do formulário tipo, designado de “ formulário de candidatura ao procedimento concursal “ com a indicação da referência a que se candidata para efeitos de comunicação e troca de correspondência e notificações, disponível na secção de recursos humanos desta Autarquia, no Balcão de Atendimento e na página eletrónica da mesma, endereço <http://www.ourem>, a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara, para a sede Câmara Municipal de Ourém, Praça D. Maria II n.º 1, 2490 – 499 Ourém, até ao termo do prazo de candidatura.

A submissão de candidaturas através da plataforma de serviços online requer registo prévio, sujeito a validação e assinatura do termo de adesão à plataforma.

Não é admitido o envio de candidatura por correio eletrónico.

Na submissão de candidaturas na plataforma de serviços online, os documentos cuja digitalização não permita uma adequada leitura ou visualização, serão excluídos da candidatura, tendo como consequência a exclusão do candidato, se se tratar de documento obrigatório ou a não apreciação, se for complementar.

**15.3** – O formulário, devidamente datado e assinado, deve obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, fotocópia do cartão fiscal de contribuinte;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, e a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida nos biénios 2015/2016, 2017/2018 e 2019/2020 ou a declaração da sua inexistência, bem como a indicação da posição remuneratória de que seja detentor.
- d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer, bem como das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a concurso.
- e) Curriculum Vitae detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado, sendo que, caso se trate de candidato com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções idênticas às publicitadas, deve o mesmo ser acompanhado da fotocópia dos documentos comprovativos das formações e da experiência profissional declarados.

- f) Os candidatos com grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão apresentar comprovativo da mesma.
- g) Declaração assinada pelo candidato, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no currículo vitae, nos seguintes termos: “ Declaro que consinto o tratamento dos meus dados pessoais para o fim a que se destina este requerimento, bem como para outros fins compatíveis com as finalidades para as quais os dados pessoais foram transmitidos”, e entregue com a candidatura ao procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal.

**15.4** – A apresentação de documentos falsos determina a exclusão do candidato e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

**15.5** – O candidato que exerça funções no Município de Ourém é dispensado da apresentação da declaração referida na alínea d) do ponto 15.3.

**15.6** – Motivos de exclusão:

a) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no ponto 15.3, de acordo com a situação concreta do candidato;

b) A apresentação da candidatura fora do período fixado para o efeito:

c) A não utilização do formulário próprio para a apresentação da candidatura ou a sua não assinatura;

d) A apresentação de candidatura, cujos documentos exigidos constam de candidatura a outro procedimento deste aviso.

**16** – Os critérios de avaliação e fatores de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula e grelha classificativa, constarão da 1ª ata da reunião do júri do procedimento concursal, a qual poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada.

**17** – Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de seleção são excluídos do procedimento não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

**18** – A falta de comparência dos candidatos, aos métodos de seleção para os quais são convocados determina a sua exclusão do procedimento concursal.

**19** – Todas as notificações referentes aos candidatos do procedimento concursal serão realizadas pela forma prevista no artigo 10.º, alínea a), da Portaria n.º 125-A/2019, de 20 de abril.

**20** – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso é publicitado no Diário da República, II série, por extrato, bem como no sítio da internet do Município de Ourém e na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) após publicação em D.R. II série.

**21 - Constituição do Júri:** o júri é constituído pelos seguintes elementos:

**Referência n.º 1:** 1 PT na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Ciências Musicais – Código – **DAC/SMMP- 13;**

Presidente – Eusébio Manuel Silva Monteiro – Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática;

1º Vogal Efetivo: Sérgio Francisco Reis da Silva Gonçalves – Chefe da Divisão de Ação Cultural;

2ª Vogal Efetiva: Marta Cristina Reis Gonçalves – Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

1ª Vogal Suplente: Ana Marta Ferreira da Graça – Técnica Superior na área funcional de Arquitetura de Gestão Urbanística;

2ª Vogal Suplente: Sílvia Alexandra Simões Rodrigues da Conceição - Técnica Superior na área funcional de Animação Cultural.

**Referência n.º 2:** 1 PT na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Música Eletrónica e Produção Musical – Código – **DAC/SMMP – 14;**

Presidente: Eusébio Manuel Silva Monteiro – Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática;

1º Vogal Efetivo: Sérgio Francisco Reis da Silva Gonçalves – Chefe da Divisão de Ação Cultural;

2ª Vogal Efetiva: Marta Cristina Reis Gonçalves – Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

1ª Vogal Suplente: Ana Marta Ferreira da Graça – Técnica Superior na área funcional de Arquitetura de Gestão Urbanística;

2ª Vogal Suplente: Sílvia Alexandra Simões Rodrigues da Conceição - Técnica Superior na área funcional de Animação Cultural.,

**Referência n.º 3:** 1 PT na carreira/categoria de Assistente Operacional - na área funcional de Pedreiro - Código – **DOMSU/SAD-04;**

Presidente: Marta Cristina Reis Gonçalves – Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

1º Vogal Efetivo: Rui Miguel Costa Teixeira – Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos;

2º Vogal Efetivo: José Paulo dos Reis Vieira – Técnico Superior na área funcional de Engenharia Civil;

1ª Vogal Suplente: Ana Paula Vieira Dias – Coordenadora Técnica;

2º Vogal Suplente: Manuel Pereira da Silva - Encarregado Geral Operacional.

**Referência n.º 4:** 1 PT na carreira/categoria de Assistente Operacional – na área funcional de Motorista de Pesados/Ligeiros - Código - **DOMSU/SAD-11;**

Presidente: Eusébio Manuel Silva Monteiro – Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática;

1ª Vogal Efetivo: João Pedro de Oliveira Graça – Técnico Superior na área funcional de Engenharia Civil;

2ª Vogal Efetiva: Ana Paula Vieira Dias – Coordenadora Técnica;

1º Vogal Suplente: Albino Pereira Catarino– Técnica Superior na área funcional de Engenharia Civil;

2º Vogal Suplente: Manuel Pereira da Silva – Encarregado Geral Operacional.

**Referência n.º 5:** 2 PTs na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Psicologia/Serviço Social- Código – **SASS - 05;**

Presidente: Eusébio Manuel Silva Monteiro – Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática;

1º Vogal Efetivo: António José Alexandre Castanheira – Chefe do Serviço de Ação Social e Saúde;

2ª Vogal Efetiva: Marta Cristina Reis Gonçalves – Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

1ª Vogal Suplente: Germana Maria da Silva Vaz – Técnico Superior na área funcional de Serviço Social;

2ª Vogal Suplente: Carla Sofia Reis Gomes Fonseca Pereira - Técnico Superior na área funcional de Serviço Social.

**Referência n.º 6:** 2 PTs na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Psicologia/Serviço Social– Código - **SASS-06;**

Presidente: Marta Cristina Reis Gonçalves – Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

1º Vogal Efetivo: António José Alexandre Castanheira – Chefe do Serviço de Ação Social e Saúde;

2ª Vogal Efetiva: Dora Sofia Silva Cardoso – Técnica Superior na área funcional de Educação Social;

1ª Vogal Suplente: Carla Sofia Reis Gomes Fonseca Pereira - Técnico Superior na área funcional de Serviço Social.

1º Vogal Suplente: José António da Costa Martins – Chefe da Divisão de Educação.

**Referência n.º 7:** 3 PTs na carreira/categoria de Assistente Operacional – Código - **DAS/SSAF-03;**

Presidente: Eusébio Manuel Silva Monteiro – Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática;

1ª Vogal Efetiva: Paula Alexandra Neves do Couto Marques – Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade;

2ª Vogal Efetiva: Marta Cristina Reis Gonçalves – Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

1ª Vogal Suplente: Isabel Cristina Henriques Pereira – Técnica Superior na área funcional de Engenharia do Ambiente;

2ª Vogal Suplente: Cláudia Margarida Costa Vieira - Técnica Superior na área funcional de Engenharia do Ambiente.

Ourém, 07 de julho de 2022

*O Presidente da Câmara*

*Luís Miguel Albuquerque*

(Assinatura digital qualificada no canto inferior direito)